

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 178/2011

Altera o art. 1º da Resolução Administrativa nº 167/2000, alterado pela Resolução Administrativa nº 156/2002.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que ocorreu alteração nas atividades, atribuições e nomenclaturas de Funções Comissionadas FC's dos Gabinetes de Desembargadores e das Varas Trabalhistas por força da Resolução nº 063/2010 do CSJT e do Ato nº 040/2011 do TRT da 11ª Região;

CONSIDERANDO a alteração do anexo IV da Resolução nº 063/2010 do CSJT, por meio do art. 2º da Resolução nº 083/2011 desse Conselho, que estabelece o nível de FC-04 para a função comissionada de Secretário de Audiência,

RESOLVE:

I – ALTERAR o art. 1º da Resolução Administrativa nº 167/2000, alterado pela Resolução Administrativa nº 156/2002, deste Tribunal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1.º Os servidores investidos em cargos em comissão, níveis CJ-1 a CJ-4, além das funções comissionadas código FC-06 (Chefes de Gabinete da Diretoria-Geral e da Presidência, Chefes de Seção de Legislação e de Segurança), código FC-05 (Chefe de Gabinete de Desembargador, Assistente de Gabinete de Desembargador, Assistente de Diretor de Secretaria, Assistente de Juiz, Assistente-Chefe de Setor, Assistente de Diretor de Serviço, Assistente Administrativo, Secretário de Imprensa, Oficial Especializado), código FC-04 (Calculista e Secretário de Audiência), nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares terão substitutos previamente designados pela Presidência do Tribunal, pelos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e pelo Diretor-Geral.

Parágrafo único. No caso dos Gabinetes de Magistrados de Segunda Instância, a designação será precedida de indicação pelo Desembargador Titular do Gabinete.

II – Esta Resolução tem efeitos retroativos a 1º de agosto de 2011.

Manaus, 14 de setembro de 2011.

Original Assinado

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região